



CÂMARA MUNICIPAL DE CURURUPU- MA
CNPJ: 11.045.689/0001-97

MENSAGEM Nº 010/2022

Cururupu, 03 de agosto de 2022.

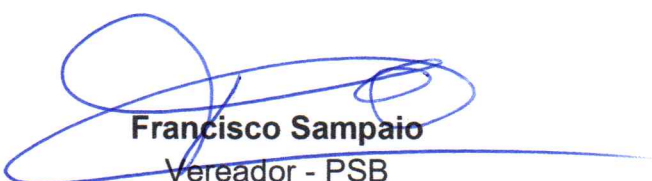
Ao Excelentíssimo Senhor
ANTÔNIO CARLOS DE JESUS SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Cururupu-MA

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação dessa Nobre Câmara Municipal, o Projeto de Lei nº 010/2022 que **“Considera Utilidade Pública o Sindicato Rural de Cururupu, e dá outras providências”**.

O Sindicato Rural de Cururupu tem um importante papel no suporte aos produtores do campo, fornecendo informações, oferecendo benefícios e contribuindo nas mais diferentes necessidades na área rural. É uma entidade que atua pelos anseios e pleitos do setor, propondo medidas favoráveis aos seus interesses.

Diante do exposto e embasamento evidenciados, submeto o projeto para apreciação dos nobres parlamentares que compõem esta Casa.


Francisco Sampaio
Vereador - PSB

CÂMARA MUNICIPAL DE CURURUPU-MA
Lido em Plenário
em: 03 / 08 / 2022



CÂMARA MUNICIPAL DE CURURUPU- MA
CNPJ: 11.045.689/0001-97

PROJETO DE LEI Nº 010/2022

“Considera Utilidade Pública o Sindicato Rural de Cururupu, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL, aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1. Fica considerado “Utilidade Pública” o Sindicato Rural de Cururupu-MA, fundado em 10 de junho de 1971, inscrito no CNPJ: 06.152.250/0001.23.

Art. 2. A entidade deverá encaminhar, anualmente, para a secretaria de Assistência Social e Cidadania, até 30 de junho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

I - relatório anual de atividades;

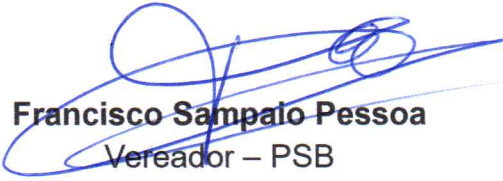
II - declaração de que permanece cumprindo os requisitos exigidos para a concessão da declaração de utilidade pública;

III - cópia autenticada das alterações ocorridas no estatuto se houver; e

IV - balancete contábil.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as decisões em contrário.

PLENÁRIO “ITALINO PIRES RODRIGUES”, DA CASA LEGISLATIVA “CESAR RONALDO SANTOS MACHADO”, 03 DE AGOSTO DE 2022.


Francisco Sampaio Pessoa
Vereador – PSB

CÂMARA MUNICIPAL DE CURURUPU-MA
Lido em Plenário
em: 09 / 08 / 2022

CÂMARA MUNICIPAL DE CURURUPU-MA
APROVADO

Em: 13 / 12 / 2022